



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 06/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, em reunião plenária realizada no dia 03 de maio de 2019, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.210, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 10, de 18 de Abril de 2012, que concede inscrição às Organizações da Sociedade Civil – OSC: Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Educandário Santa Maria Goretti; Guarda Mirim de Rio Claro; Hospedaria de Emaus; Lar Bethel; Lar Espírita Esperidião Prado; Núcleo Artevida – Associação Beneficente e União de Amigos- UDAM;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizada no dia 09 de Maio de 2012, que indica os números de inscrições para as Organizações da Sociedade Civil indicadas na Resolução 10/2012;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião conjunta do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizada no dia 20 de Dezembro de 2012, que concede inscrição à Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013, que concede inscrição a Organização da Sociedade Civil Agência de Desenvolvimento de Recursos Assistenciais Brasileira-ADRA;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizada no dia 30 de Abril de 2013, que concede inscrição a Organização da Sociedade Civil Instituto Viver e Conviver;

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 06, de 27 de Janeiro de 2017, que concede inscrição à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil Princesa Victoria- APACHI-PV;

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 07, de 27 de Janeiro de 2017, que concede inscrição à Organização da Sociedade Civil Sociedade Beneficente São João da Escócia;

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 08, de 27 de Janeiro de 2017, que concede inscrição à Organização da Sociedade Civil Ação Educacional Claretiana - Centro Social e Esportivo Claretiano Terra Nova;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizada no dia 26 de Abril de 2019:



RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar as Organizações da Sociedade Civil regulares e inscritas neste Conselho com os devidos números de inscrição conforme segue:

- 001-Educandário Santa Maria Goretti;
- 002-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- 004-Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo;
- 007-Instituto Viver e Conviver;
- 009-Guarda Mirim de Rio Claro;
- 010-Hospedaria de Emaus;
- 012-Agência de Desenvolvimento de Recursos Assistenciais Brasileira-ADRA;
- 014-Lar Bethel;
- 015-Lar Espírita Esperidião Prado;
- 016-Núcleo Artevida – Associação Beneficente;
- 017-União de Amigos- UDAM;
- 019-Aldeias Infantis SOS Brasil;
- 021-Sociedade Beneficente São João da Escócia;
- 022-Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil Princesa Victoria- APACHI-PV;
- 023-Ação Educacional Claretiana- Centro Social e Esportivo Claretiano Terra Nova.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, na imprensa oficial.

Rio Claro, 03 de maio de 2019.

Daniel Bastos Buchdid
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social